

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1701 de 09/12/05

LEI Nº 6928/05
de 1º de dezembro de 2005

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênios com a Caixa Econômica Federal - CEF, para a implantação de programas habitacionais como o PAR - Programa de Arrendamento Residencial e, outros que atendam a demanda habitacional do Município, em especial as famílias de baixa renda.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

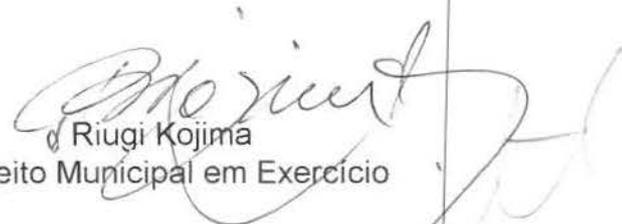
Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênios com a Caixa Econômica Federal - CEF, para implantação de Programas Habitacionais como o PAR - Programa de Arrendamento Residencial e, outros que atendam a demanda habitacional do Município, em especial as famílias de baixa renda.

Art. 2º. As condições de realização dos convênios, ora autorizados, serão estabelecidas por intermédio de contratos específicos, de acordo com as regras de cada programa.

Art. 3º. Os convênios autorizados por esta lei não receberão recursos financeiros do Município, limitando-se a participação deste, ao desenvolvimento de atividades como apresentação de cadastro de demanda, realização de orçamentos, projetos e licitações e fiscalização das obras, atividades estas, que serão desenvolvidas com recursos econômicos já existentes na estrutura da Prefeitura, portanto, sem geração de novas despesas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de dezembro de 2005.


Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



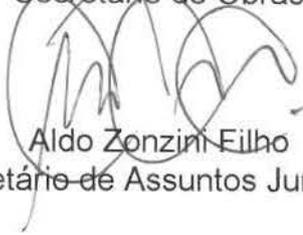
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois
mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos